



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

000324

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0002280/2022

Número do processo:	0002280/2022	Número único:	480.708.59P-1J				
Solicitação:	215 - Ofício	Número do protocolo:	20574				
Número do documento:		CPF/CNPJ do requerente:	016.285.099-96				
Requerente:	9904 - SILMAR KAZENOH	CPF/CNPJ do beneficiário:					
Beneficiário:		Bairro:	ZONA RURAL				
Endereço:	Linha UNIAO - 84620-000	Município:	Cruz Machado - PR				
Complemento:		Telefone:					
Loteamento:		Condomínio:					
Telefone:		Celular:					
E-mail:			Fax:				
Local da protocolização:	001.001.001 - PROTOCOLO		Notificado por:	E-mail			
Localização atual:	001.001.001 - PROTOCOLO						
Org. de destino:	001.001.005 - COMPRAS						
Protocolado por:	PROTOCOLOPMCM		Atualmente com:	PROTOCOLOPMCM			
Situação:	Não analisado	Em trâmite:	Sim	Procedência:	Interna	Prioridade:	Normal
Protocolado em:	01/07/2022 08:41	Previsto para:		Concluído em:			
Súmula:	Ofício nº -053/2022						
Observação:							



PROTOCOLOPMCM
(Protocolado por)



SILMAR KAZENOH
(Requerente)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - PR****Secretarias Municipal da Agricultura e Meio Ambiente**

Fone: (0xx) 42 - 3554 - 1222

Av. Vitória, 167 - Centro - CEP 84620 000

Ofício Nº 053/2022

Cruz Machado, 30 de Junho de 2022.

Exma. Sra. Adriane Behrens

Departamento de Compra e Licitações

Venho através deste, solicitar a renovação do contrato com a Scheila Mara Weiller Antunes de Lima -Eireli (processo nº 128/2018, contrato número 129/2018, Pregão 064/2018),responsável pela empresa ECOVALE onde qual presta serviço de Transbordo de resíduos sólidos domiciliares com a destinação final ambientalmente correta, por um período de 12 (doze) meses.

A solicitação do mesmo se faz necessária para que não interrompa a continuidade na prestação deste serviço.

Sem mais para o momento, elevo os mais sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente

Silmar Kazenoh**Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Estado do Paraná

000326

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

PESQUISA VALORES TRANSPORTE E DESTINAÇÃO RESIDUOS

Em atendimento ao ofício 53/2022, recebido em 01/07/22, foram contatados:

EMPRESA	FONE	CONTATO	VALOR	
GR	47 3624-2000	CELIO	Não tem aterro	
SERRANA	47 9 8856-4424 –informado por telefone	Joel	R\$ 300,00	
CS	42 3622-9250	Enviado email		
Cetric	cetrilife@cetrilife.com.br	Enviado email		
Ponta Grossa Ambiental	(42) 3220-0300 comercial@zeror.com.br	Enviado email		
Herasul	(47) 3644-9506 comercial@herasul.com.br	Enviado email		
conwap	ou 47 9 8813-2687	Enviado email		
Palmeira	(42) 3227-0100 palmeira@palmeiraambiental.com.br	Enviado email		
sanetran	41. 3355-5600 fabiano.luis@sanetran.com.br	Enviado email		
Eficiência	jp_kloster@hotmail.com	Enviado email		
BLL - site	Media entre dois valores R\$ 435,60 e R\$ 227,35 relatório anexo	Acesso 04/07/22		
Banco de Preços –NP tecnologia	Mediana um valor relatório anexo		R\$ 264,95	


HARLEI ESTRENGUETE
Agente Adm.
Matricula 415



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Estado do Paraná

000327

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

Foi ainda buscado junto ao site de transparência de Irati-PR, mas achado o pregão, a prefeitura não disponibilizou os arquivos com valores. Foi enviado email para irati@gmail.com – AC Aline.

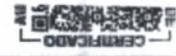
Foi pesquisado junto ao site do Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, com dois registros devidamente anexados. O sistema Painel de Preços do Governo Federal não carrega resultados, o Site do TCE-PR está temporariamente fora do ar. Com apenas três valores, encerra-se a presente fase visto a urgência e pouco tempo entre a solicitação da secretaria e o destinado à coleta/pesquisa de preços

Com a média de R\$306,97 / tonelada

A pesquisa em sites, sistemas de registros, pode não refletir um valor exato, tendo margem para variações visto que impacta diretamente no transporte distancias particulares ao caso específico do município e local do aterro.

Cruz Machado, em 04 de julho de 2022.


HARLEI ESTRENGUETE
Agente Adm.
Matricula 415



Relatório de Cotação: Transporte e Destinação final de residuos solidos - transbordo - por tonelada

Pesquisa realizada em 06/07/2022 14:26:39

Relatório gerado no dia 06/07/2022 14:33:19 (IP: 177.86.120.149)

000328

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: Transporte e Destinação final de residuos solidos - transbordo - por tonelada

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
1 / 3	960	R\$ 264,95 (un)	-	R\$ 264,95	R\$ 254.352,00	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO			NºPregão:182022 UASG 987547	16/05/2022	R\$ 264,95
Valor Unitário						R\$ 264,95
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 264,95		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 264,95		

Valor Global: R\$ 254.352,00

Detalhamento dos Itens



JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS) - Será complementado

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 6º § 5º: "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
960 Toneladas	transbordo, transporte e destinação final dos resíduos sólidos urbanos/domesticos do município de engenheiro beltrão até o aterro final, sendo de responsabilidade da contratada as caçambas, o recolhimento e o transporte com no mínimo 02 caçambas na estação de transbordo, quantidade estimada mes: 270 toneladas	000329

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 264,95

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO	Data: 16/05/2022 09:01
Objeto: Registro de preços, pelo prazo de 12 meses, para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de caçambas e serviços de transporte e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos urbanos/domésticos do Município de Engenheiro Beltrão..	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: SIM
	Identificação: N°Pregão 182022 / UASG:987547
	Lote/Item: /1
	Ata: Link Ata
Descrição: Tratamento de resíduos - TRANSBORDO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS/DOMESTICOS DO MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO BELTRÃO ATÉ O ATERRO FINAL. SENDO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA AS CAÇAMBAS, O RECOLHIMENTO E O TRANSPORTE COM NO MÍNIMO 02 CAÇAMBAS NA ESTAÇÃO DE TRANSBORDO. QUANTIDADE ESTIMADA MES: 270 TONELADAS	Adjudicação: 16/05/2022 14:04
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
CatSer: 24708 - TRATAMENTO DE RESÍDUOS	Quantidade: 4.000
	Unidade: Unidade
	UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
07.706.588/0002-23 * VENCEDOR *	KURICA AMBIENTAL S/A	R\$ 250,00
Estado: PR	Cidade: Londrina	Endereço: ROD.CELSO GARCIA CID, 12.633
83.073.536/0001-64	SERRANA ENGENHARIA LTDA	R\$ 264,95
Estado: SC	Cidade: Joinville	Endereço: R OTTO KAR DOERFFEL, 841
22.206.063/0001-31	ESTHEFANI SERVICOS DE RESIDUOS LTDA	R\$ 286,26
Estado: PR	Cidade: Cambé	Endereço: RUA ROBERTO ROMANELLI, 2601



Relatório gerado no dia 06/07/2022 14:33:19 (IP: 177.86.120.149)

Código Validação: zVf6rBUh9xm%2fBD3O0eDghVambNKgfmUtw6QEPDFtqJhnVvpFFKPec6Nv%2f1yWYhd8acPSbG%2brg%3d
<http://bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?>

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

000330

Item 1 - Transporte e Destinação final de resíduos sólidos - transbordo - por tonelada

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 16/05/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

 DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

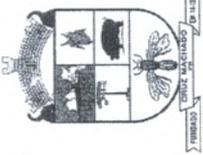
Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.



Relatório gerado no dia 06/07/2022 14:33:19 (IP: 177.86.120.149)

Código Validação: zVfv6rBUh9xm%2fBD3O0eDghVambNKgfmuTtw6QEPDFtqJhnVvpFFKpec6Nv%2f1yWYhd8acPSbG%2brg%3d
<http://bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?>



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

PROCESSO 128/2018

TRANSBORDO

Abaixo pesquisas de valores por tonelada, para conferencia de valores onde atualmente são pagos para Sheila Mara Weiller R\$ 225,00 iniciais e após reajuste R\$ 245,00.

Foram buscados valores em:

Preços propostos para o item.

PROMOTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VERDE DO OESTE - PR	CIDADE: OURO VERDE DO OESTE-PR	PROCESSO: 041/2022	LOTE: 1	ITEM: 1
DESCRIÇÃO: coleta através de contêiner rollon, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos sólidos urbanos domiciliares, classe II-A (não inerte), proveniente da coleta domiciliar de resíduos do Município de Ouro Verde do Oeste, em aterro sanitário licenciado, conforme descrição. Os contêineres deverão ser retirados no Lote Rural nº 64-A, sítio km 01 da rodovia PR-317, coordenadas aproximadas: Latitude - 24°46'18.15"S e Longitude - 53°55'1.60"O.			UNIDADE: TONELADA	QUANTIDADE: 1000,00
PARTICIPANTE	MARCA	MODELO	VALOR	
PARANÁ AMBIENTAL GESTÃO GLOBAL DE RESÍDUOS LTDA	Transbordo	Aterro	430.000,00	
PRIME AMBIENTAL RESÍDUOS EIRELI	mao de obra	mao de obra	435,60	

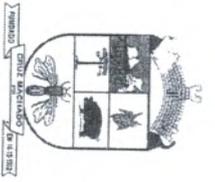
Documentos: 07911405000109, 15271913000110

Copiar tabela

ARLEI ESTRENGUETE
Agente Adm.
Matrícula 415

000331

000332



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitações
Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

Preços propostos para o item					
PROMOTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORAMA - SP		CIDADE: PINDORAMA-SP	PROCESSO: 55/2022	LOTE: 1	ITEM: 1
DESCRIÇÃO: COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS E DOMICILIARES, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS COM CARACTERÍSTICAS DOMICILIARES ATÉ O ATERRO SANITÁRIO DEVIDAMENTE LICENCIADO UNIDADE: TOM QUANTIDADE: 4000,00					
PARTICIPANTE		Documento	MARCA	MODELO	VALOR
ITAPRESS LOGÍSTICA AMBIENTAL LTDA	26114449000174	Propria	Propria	910.000,00	
FLORESTANA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	53591103000130	NIHIL	NIHIL	227,50	
MONTE AZUL ENGENHARIA LTDA	00405527000104	Conforme edital	Conforme edital	227,35	

Apenas dois registros retornados para os temas "resíduos sólidos" " transporte de resíduos" " aterro sanitario"

Acesso em 06 de julho de 2022.

HARLEI ESTRENGUETE
Agente Adm.
Matrícula 415

AUTORIZAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

Assunto: Termo aditivo de prazo e valor ao contrato 129/2018, firmada entre o município de Cruz Machado e a Empresa Scheila Mara Weiller Antunes de Lima EIRELI, inscrito no CNPJ sob número 82.326.828/0001-07, conforme Pregão Presencial nº 064/2018, cujo objeto desta licitação a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte e destinação final de Resíduos Sólidos Urbanos (rejeitos) da Unidade de Triagem do Município para aterro sanitário licenciado, conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

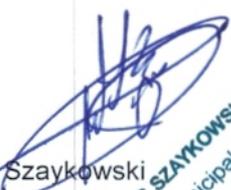
VALOR DO ADITIVO: R\$ 235.919,39 (duzentos trinta cinco mil novecentos dezenove reais e trinta nove centavos)

PRAZO: 12 (doze) meses.

Autorizo à elaboração do Termo Aditivo de prazo e valor cumpridas as disposições legais, conforme solicitações em anexo.

Cruz Machado, 01 de junho de 2022.

Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal



ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

SOLICITAÇÃO DE PARECER CONTÁBIL

Venho através do presente, solicitar a elaboração de **PARECER CONTÁBIL** referente ao **ADITAMENTO DE CONTRATO**, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – ao Contrato sob n° 129/2018, processo n° 128/2018, seqüencial n° 94148.

EMPRESA: Scheila Mara Weiller Antunes de Lima EIRELI

OBJETO: Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte e destinação final de Resíduos Sólidos Urbanos (rejeitos) da Unidade de Triagem do Município para aterro sanitário licenciado, conforme especificações constantes do Anexo I deste edital..

VALOR DO ADITIVO: R\$ 235.919,39 (duzentos trinta cinco mil novecentos dezenove reais e trinta nove centavos)

PRAZO: 12 (doze) meses.

DO VENCIMENTO: 05 de julho de 2022.

Cruz Machado, 01 de julho de 2022.

ADRIANE BEHRENS
Coordenador Mun. de Tributação
Decreto 3470/2021

Requisitante

Adriane Behrens

Cruz Machado, 01 de julho de 2022.

Parecer Contábil 349/2022

Referente à Solicitação: Secretaria Municipal de Agricultura – Scheila Mara Weiller Antunes de Lima EIRELI - Aditamento de Contrato 129/2018, Processo 128/2018

Em Atenção à solicitação da Sra. Adriane Behrens, para verificar a existência de recursos orçamentários. Certifico que:

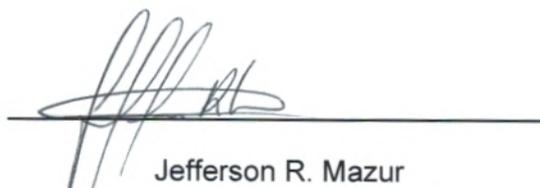
(X) - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada (s) abaixo (s);

() - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das Obrigações;

() - Despesas Extra Orçamentária;

Recursos Orçamentários 2022:

Cód. Reduzido	Unidade Orçamentária	Projeto/Atividade	Elemento Despesa	Recurso	Saldo Disponível	Valor Previsto
523	07.02	2.012	3.3.90.39.00.00.00	3.000	R\$ 93.609,89	R\$ 35.919,39
436	07.02	2.012	3.3.90.39.00.00.00	1.504	R\$ 1.130.000,00	R\$ 200.000,00
Total						R\$ 235.919,39



Jefferson R. Mazur
Contador
CRC PR 056342/O-8



TERMO DE ACORDO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Cruz Machado vem através deste solicitar o deferimento da Empresa **SCHEILA MARA WEILLER ANTUNES DE LIMA**, inscrita no CNPJ nº 82.326.828/0001-07, no que se refere ao aditamento do contrato sob nº 129/2018, processo nº 128/2018, no qual há interesse da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente no aditamento contratual.

OBJETO: Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte e destinação final de Resíduos Sólidos Urbanos (rejeitos) da Unidade de Triagem do Município para aterro sanitário licenciado, conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

DO VALOR: Adita-se o contrato sob nº 129/2018 sob seu valor originário de R\$ 235.919,39 (duzentos trinta cinco mil novecentos dezenove reais e trinta nove centavos)

DO PRAZO: 12 (doze) meses

Cruz Machado/PR, 01 de JULHO de 2022.

SCHEILA MARA
WEILLER ANTUNES DE
LIMA:88213870972

Assinado de forma digital por
SCHEILA MARA WEILLER
ANTUNES DE LIMA:88213870972
Dados: 2022.07.01 13:39:08
-03'00'

SCHEILA MARA WEILLER ANTUNES DE LIMA

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Venho através do presente, solicitar **PARECER JURÍDICO** referente à **ADITAMENTO DE CONTRATO** em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura conforme justificativa anexa – Referente ao Contrato sob nº 129/2018, processo 128/2018, seqüencial 94148.

CONTRATADA: SCHEILA MARA WEILLER ANTUNES DE LIMA EIRELI

OBJETO: Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte e destinação final de Resíduos Sólidos Urbanos (rejeitos) da Unidade de Triagem do Município para aterro sanitário licenciado, conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

VALOR: Adita-se o contrato sob nº 129/2018 sob seu valor originário de R\$ 235.919,39 (duzentos e trinta cinco mil novecentos e dezenove reais e trinta e nove centavos)

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DO VENCIMENTO: 05 de julho de 2022

Cruz Machado, 4 de julho de 2022



Requisitante

Vera Maria Benzak Krawczyk

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Recebido em 05/07/22
Damieli Syglowski

PARECER JURÍDICO

Assunto: Termo de Aditivo

Contrato n°: 129/2018 – Pregão Presencial n° 064/2018

Contratada: Scheila Mara Weiller Antunes de Lima

1. Relatório

Foi encaminhada a este Departamento a solicitação do Departamento de Compras e Licitações, na qual requer parecer jurídico referente ao aditamento de prazo do Contrato n° 129/2018, Processo n° 128/2018 e sequencial n° 94148.

A solicitação veio acompanhada com os seguintes documentos:

- Contrato n° 129/2018;
- Ofício n° 053/2022 da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
- Termo de Acordo;
- Pesquisas de preços;
- Autorização do Executivo Municipal;
- Parecer Contábil n° 349/2022.

É o relatório, passo a opinar.

2. Análise

Ressalta-se, inicialmente, que este parecer é meramente opinativo, não vinculando-se com o mérito; ademais, a análise feita neste parecer restringe-se à verificação dos requisitos formais e jurídicos, abstendo-se da análise dos aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

3. Mérito

O contrato acima citado possui como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte e destinação final de resíduos sólidos urbanos (rejeitos), da Unidade de Triagem do Município para aterro sanitário licenciado.



Departamento
JURÍDICO
CRUZ MACHADO
para todos
Assessoria Jurídica

Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná
Departamento Jurídico

Avenida Presidente Getúlio Vargas – Centro – Cruz Machado – PR
CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09
Fone (42) 3554-1222, ramal 249 - E-mail: juridicocruzmachado@gmail.com
www.pmmc.pr.gov.br

O objetivo principal do Termo de Aditivo é a prorrogação pelo prazo de 12 (doze) meses do Contrato n° 129/2018, totalizando o valor de R\$ 235.919,39.

A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, mediante o Ofício n° 053/2022, solicita a renovação do contrato, informando que a mesma se faz necessária para que não interrompa a continuidade na prestação deste serviço.

Mediante o Termo de Acordo de Aditamento Contratual, a Contratada acordou com o aditivo de prazo do Contrato n° 129/2018.

O Parecer Contábil n° 349/2022 indica e certifica a disponibilidade orçamentária para o aditamento do Contrato n° 129/2018.

A Cláusula Sexta do Contrato n° 129/2018 dispõe sobre a duração do contrato, e, em seu Parágrafo Único admite a sua prorrogação, conforme *in verbis*:

Parágrafo único - O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, admitindo sua prorrogação.

A Lei Federal n° 8.666/93, a teor de seu artigo 57, inciso II, prevê a possibilidade da Administração Pública realizar, em seus contratos, desde que justificado, o aditamento de prazo, observando o tempo máximo previsto.

Com efeito, preceitua o art. 57, inciso II, da Lei Federal:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

Em análise ao pedido, verifica-se a possibilidade da Administração Pública efetuar o aditamento, estando dentro do limite previsto no art. 57, inciso II, da Lei 8666/93.

Portanto, constata-se que a pretensão da Administração é tempestiva, tendo em vista que o aludido contrato encontra-se em vigor.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná
Departamento Jurídico

Avenida Presidente Getúlio Vargas – Centro – Cruz Machado – PR

CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09

Fone (42) 3554-1222, ramal 249 - E-mail: juridicocruzmachado@gmail.com

www.pmmc.pr.gov.br

Outrossim, a prorrogação de prazo deve resultar do consenso entre as partes contratantes e, conforme dispõe o § 2º do artigo acima descrito, toda prorrogação de prazo deve ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o pacto.

Nesse sentido, mediante a Autorização de Aditivo Contratual, o Executivo Municipal autoriza a elaboração do Termo de Aditivo ao Contrato nº 129/2018.

4. Conclusão

Ante o exposto, com base nos fundamentos de fato e de direito retro declinados, esta Procuradora opina pela possibilidade jurídica da realização do aditivo ao Contrato nº 129/2018, cujo objetivo é a prorrogação pelo prazo de 12 (doze) mês, tendo em vista que a situação concreta está justificada, possuindo respaldo na legislação.

Ademais, em cumprimento ao Princípio da Publicidade, o Termo de Aditivo deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, em atendimento ao dispositivo da Lei nº 8666/93.

É o Parecer, salvo melhor juízo.

Cruz Machado/PR, 05 de julho de 2022.

SUSANE LEA KONELL
OAB/PR 16.474
PROCURADORA MUNICIPAL

União da Vitória/PR, 11 de julho de 2022.

Referente: TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 129/2018

Prezada Senhora,

Cumprimentando-a, respeitosamente, a Empresa **SCHEILA MARA WEILLER ANTUNES DE LIMA EIRELI - ECOVALE TRATAMENTO DE RESÍDUOS URBANOS**, estabelecida na Linha Colônia Antônio Cândido, s/n°, Zona Rural, município de União da Vitória/PR, inscrita no CNPJ nº 82.326.828/0001-07, vem por meio deste encaminhar 02 (duas) vias do termo de aditamento nº. 001/2022, bem como 02 (duas) vias do extrato do termo de aditamento nº. 001/2022 ao contrato sob nº. 129/2018, oriundo do processo nº. 128/2018, o qual tem como objeto a execução dos serviços de transporte e destinação final de Resíduos sólidos urbanos (rejeitos) da Unidade de Triagem do Município para aterro sanitário licenciado.

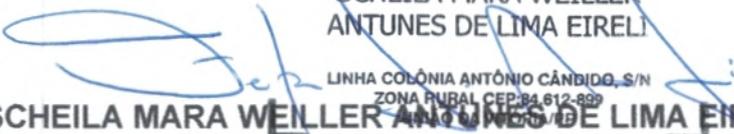
Solicitamos que após a assinatura do Ilmo Sr. Prefeito Municipal nos seja encaminhada uma das vias para fins de arquivo.

Qualquer dúvida, a disposição.

Atenciosamente,

82.326.828/0001-07

SCHEILA MARA WEILLER
ANTUNES DE LIMA EIRELI


LINHA COLÔNIA ANTÔNIO CÂNDIDO, S/N
ZONA RURAL CEP: 84.612-899
SCHEILA MARA WEILLER ANTUNES DE LIMA EIRELI
CNPJ nº. 82.326.828/0001-07

Felipe José Narineczki
Aux. Jurídico

Aos cuidados:

Sra. Adriane Behrens

Departamento de Licitações e Compras

Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR



ILMO SR. ANTÔNIO LUIS SZAYKOWSKI - PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO/PR

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 129/2018

PROCESSO Nº 128/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 064/2018

SCHEILA MARA WEILLER ANTUNES DE LIMA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 82.326.828/0001-07, com sede na Linha Colônia Antônio Cândido, s/nº, Zona Rural, Município de União da Vitória, Estado do Paraná, vem por meio deste informar que atualmente encontra-se com sua Certidão Negativa Federal indisponível em virtude de inconsistências de abatimento de créditos junto à Receita Federal do Brasil.

Isso porque, recentemente a empresa aderiu ao parcelamento perante a Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, realizando os pagamentos devidos, os quais por motivos desconhecidos acabaram não sendo reconhecidos até a presente data.

Somado a isso, recentemente houve a troca de contador da empresa, sendo que o novo contador encontra-se atualmente em negociação direta com a Receita Federal, buscando a revisão destes créditos e a liberação da respectiva certidão no menor prazo possível.

Nesse sentido, estão sendo tomadas todas as medidas administrativas necessárias para a obtenção da Certidão Negativa de Débitos Federais em curto espaço de tempo. Contudo, como a obtenção da certidão demanda de revisão junto à Receita Federal do Brasil é difícil quantificar exatamente a quantidade de dias necessários para a emissão da mesma. Razão pela qual solicitamos o prazo de 20 (vinte) dias uteis para a apresentação da respectiva certidão junto ao Município de Cruz Machado.

Fone/Fax: (42) 3135-5160
E-mail: comercial@ecovaleresiduos.com.br
www.ecovaleresiduos.com.br



Ainda, verificamos que a nossa Certidão Negativa Estadual não está sendo gerada pois recentemente vendemos alguns veículos usados e a pessoa que adquiriu não os transferiu ainda. Assim, o IPVA acabou sendo gerado para o nosso CNPJ, pois os veículos ainda constam em nosso nome. Estamos em negociação com a pessoa que adquiriu os mesmos, sendo que a mesma estará pagando os valores na presente data. Razão pela qual acreditamos que a mesma estará disponível para download no site no mais tardar em 02 (dois) dias uteis.

Em razão disso, não conseguimos encaminhar à municipalidade as duas Certidões necessárias para a realização da renovação contratual do contrato de prestação de serviços nº. 129/2018 - Processo nº 128/2018 – Pregão Presencial nº. 064/2018, mesmo havendo interesse na renovação conforme já informado.

Somado à isso, reiteramos que havendo o interesse na renovação e esta sendo conveniente, vantajosa e necessária a continuidade dos serviços, mediante prorrogação do contrato, uma vez que se manterão os preços praticados no último período acordado e que tais preços encontram-se compatíveis com os praticados pelo mercado, requeremos a renovação do contrato, condicionada à apresentação da certidão dentro do prazo acima mencionado, considerando que a empresa contratada tem atendido de forma satisfatória os termos contratuais firmados.

Isso porque, há que se ter em mente que a continuidade do ajuste se mostra favorável e vantajosa para Administração Municipal, porquanto a prorrogação evitaria elaboração de novo certame, com todas as suas especificações, detalhes e delongas (tempo, material, pessoal etc.).

Em outras palavras, o objeto contratual trata-se de serviço contínuo, necessário e essencial a saúde pública e ao próprio meio ambiente, de modo que a paralisação do cronograma dos serviços previamente estabelecido e programado pela Administração Municipal colocaria tais questões em risco, ocasionando inúmeros problemas de cunho sanitário, ambiental e social, devido à complexidade do objeto contratual de transporte e a destinação final ambientalmente correta dos rejeitos gerados na Unidade de Triagem do Município.



Ou seja, a ausência deste serviço ao Município de Cruz Machado acarretar-lhe-ia em significativos prejuízos, contrariando os princípios da eficiência, da economicidade, da celeridade, da moralidade e da probidade, pilares da Administração Pública e necessários a qualquer relação.

Em razão disso, requer-se a renovação do contrato de prestação de serviços nº. 129/2018, condicionada à apresentação da Certidão Negativa Federal no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis e a Certidão Negativa Estadual no prazo de 02 (dois) dias úteis.

Atenciosamente,

82.326.828/0001-07

União da Vitória/PR, 04 de julho de 2022.

SCHEILA MARA WEILLER
ANTUNES DE LIMA EIRELI

LINHA COLÔNIA ANTÔNIO CÂNDIDO, S/N
ZONA RURAL CEP:84.812-899
UNIÃO DA VITÓRIA/PR

SCHEILA MARA WEILLER ANTUNES DE LIMA EIRELI

CNPJ: 82.326.828/0001-07

Scheila Mara Weiller Antunes de Lima
Sócia Administradora



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027211953-48

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **82.326.828/0001-07**
Nome: **SCHEILA MARA WEILLER ANTUNES DE LIMA EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/11/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
SECRETARIA DE FINANÇAS

Número	Validade
7937	30/07/2022

CERTIDÃO POSITIVAS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome / Razão Social _____

SCHEILA MARA WEILLER ANTUNES DE LIMA EIRELI CNPJ: 82326828000107

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos, para fins de direito, que consultados os registros do sistema tributário da Fazenda Municipal, na presente data **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS VENCIDOS** relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar outros débitos que venham a ser constatados posteriormente, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

CWEPUJFMCQ4OOHN2

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://uniaodavitoria.pr.gov.br/>

União da Vitória (PR), 30 de Junho de 2022

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 82.326.828/0001-07
Razão Social: SCHEILA MARA WEILLER ANTUNES DE LIMA EIRELI
Endereço: COL ANTONIO CANDIDO SN / RURAL / UNIAO DA VITORIA / PR /
84612-899

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/07/2022 a 30/07/2022

Certificação Número: 2022070108261544685335

Informação obtida em 05/07/2022 10:28:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SCHEILA MARA WEILLER ANTUNES DE LIMA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 82.326.828/0001-07

Certidão n°: 21049464/2022

Expedição: 05/07/2022, às 10:27:23

Validade: 01/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SCHEILA MARA WEILLER ANTUNES DE LIMA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 82.326.828/0001-07, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB O Nº 129/2018
CONTRATO/ADITIVO Nº 001/2022
PROCESSO: 128/2018

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADA: SCHEILA MARA WEILLER ANTUNES DE LIMA EIRELI

OBJETO: Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte e destinação final de Resíduos Sólidos Urbanos (rejeitos) da Unidade de Triagem do Município para aterro sanitário licenciado, conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

DO VALOR: R\$ 235.919,39 (duzentos e trinta cinco mil novecentos e dezenove reais e trinta e nove centavos)

DO PRAZO: 12 (doze) meses.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE

Município de Cruz Machado

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

CONTRATADA

Scheila Mara Weiller Antunes de Lima Eireli

Scheila Mara Weiller Antunes de Lima Eireli

82.326.828/0001-07

SCHEILA MARA WEILLER
ANTUNES DE LIMA EIRELI

LINHA COLÔNIA ANTÔNIO CÂNDIDO, S/N
ZONA RURAL CEP:84.612-899
UNIÃO DA VITÓRIA/PR

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 129/2018
CONTRATO/ADITIVO N° 001/2022
REF: PREGÃO PRESENCIAL N° 064/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, situada na Avenida Vitória, nº 251, Centro, neste ato representada por seu Prefeito Senhor ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI, residente e domiciliado na RUA ANDRE BEUREN, nesta cidade, portador do CPF nº 714.986.999-87 e RG 4.207.620-1 a seguir denominada **CONTRATANTE**, e

CONTRATADA: SCHEILA MARA WEILLER ANTUNES DE LIMA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de União da Vitória/PR situada na Linha Colônia Antonio Candido, S/N, inscrita no CNPJ/MF sob nº 82.326.828/0001-07, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por Scheila Mara Weiller Antunes de Lima, portadora da cédula de identidade R.G. nº 3.574.828-8 e CPF nº 882.168.709-72, residente e domiciliada na Rua Professora Amazônia, nº 989, Centro, na cidade de União da Vitória/PR, firmam o presente aditivo pelos termos a seguir expostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte e destinação final de Resíduos Sólidos Urbanos (rejeitos) da Unidade de Triagem do Município para aterro sanitário licenciado, conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

1.2 – Prorrogar o prazo da vigência do Contrato nº 129/2018 por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 05/07/2022 a 05/07/2023, nos termos do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – O referido aditivo perfaz um valor global de R\$ 235.919,39 (duzentos e trinta cinco mil novecentos e dezenove reais e trinta e nove centavos)

2.2 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Adita-se o prazo contratual para 12 (doze) meses, passando a vigorar a partir do dia 05 de julho de 2022

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Despesa	Proj. Atividade	Comp. Elemento
523	2.012	3.3.90.39.00.00.00
436	2.012	3.3.90.39.00.00.00





CLÁUSULA QUINTA– DOCUMENTAÇÃO ANEXA

Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos:

- Solicitação da secretaria responsável;
- Termo de acordo;
- Autorização do prefeito
- Parecer contábil;
- Certidões negativas de débitos:
 - a) Federal
 - b) Estadual
 - c) FGTS
 - d) Municipal
 - e) Trabalhista
- Parecer jurídico;
- Extrato e minuta do aditivo;
- Publicação do Diário Oficial Municipal;

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a Publicação deste instrumento, por extrato no Diário Oficial Municipal, de acordo com o prescrito no Art. 61 parágrafo único da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.





Cruz Machado/PR, 05 de julho de 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
CONTRATANTE

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

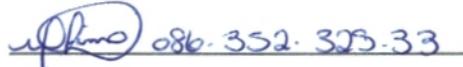


SCHEILA MARA WEILLER ANTUNES DE LIMA EIRELI
CNPJ sob nº 82.326.828/0001-07
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

ADRIANE BEHRENS
Coordenador Mun. de Tributação
Decreto 3470/2021


1- (assinatura e nº do CPF)


086.352.303.33

2- (assinatura e nº do CPF)

**LICITAÇÕES**

DECISÃO DE RECURSO

PROCESSO 94/2022
PREGÃO ELETRÔNICO
44/2022

A Pregoeira, através do Departamento de Compras e Licitações resolve comunicar a decisão da Manifestação de Recurso administrativo interposto pela empresa J.G Reinhehr & A. Vimmer Ltda:

1. Conclui-se pelo INDEFERIMENTO da manifestação de recurso apresentada pela empresa J.G Reinhehr & A. Vimmer Ltda, haja vista que violam os princípios que norteiam o procedimento licitatório e por não cumprir o mínimo legal para sua análise. Conclui-se do certame nos moldes em que se encontra. Importante destacar que esta justificativa não vincula a decisão superior acerca da adjudicação e homologação do certame, apenas faz uma contextualização fática e documental com base naquilo que foi carreado a este processo, fornecendo subsídios à autoridade administrativa superior, a quem cabe à análise desta e decisão. Encaminhe-se a presente decisão ao Prefeito desta municipalidade para sua apreciação final, devendo dar ciência a empresa recorrente e recorrida.

Cruz Machado, 12 de julho de 2022.

Vera Maria Benzak Krawczyk
Pregoeira

**EXTRATOS**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB O Nº 129/2018 CONTRATO/ADITIVO Nº 001/2022
PROCESSO: 128/2018

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADA: SCHEILA MARA WEILLER ANTUNES DE LIMA EIRELI

OBJETO: Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte e destinação final de Resíduos Sólidos Urbanos (rejeitos) da Unidade de Triagem do Município para aterro sanitário licenciado, conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.
DO VALOR: R\$ 235.919,39 (duzentos e trinta cinco mil novecentos e dezenove reais e trinta e nove centavos)

DO PRAZO: 12 (doze) meses.
APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Município de Cruz Machado
CONTRATANTE

Scheila Mara Weiller Antunes de Lima Eireli
CONTRATADA

TERMO ADITIVO AO CON-

TRATO SOB O Nº 121/2018
CONTRATO/ADITIVO Nº
001/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº
002/2018

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADA: Mauro S. Krinski & Cia Ltda. - EPP

OBJETO: É objeto desta Tomada de Preços a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação e treinamento para servidores municipais que atue na formação do índice de participação do município no ICMS, pelo período de 12 meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

DO VALOR: 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais)

DO PRAZO: 12 (doze) meses.
APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.
FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Município de Cruz Machado
CONTRATANTE

Mauro S. Krinski & Cia
Ltda. - EPP
CONTRATADA

TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB Nº 038/2021 CONTRATO/ADITIVO Nº 002/2022
PROCESSO Nº 048/2021

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.